

**CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU****RESUMO DO CONTRATO 009-2021 EMPRESA CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Publicação Nº 347124

Resumo do Contrato 009/2021

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: Empresa CAPTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no acompanhamento e gerenciamento do Contrato de Repasse OGU/ANA Nº 858709/2017 - Operação 1047093-69 e outros contratos advindos de parceria com os Governos Federal e Estadual.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 08 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 13 de abril de 2021.

**RESUMO DO CONTRATO 010-2021 EMPRESA LOJAS BOA FÉ LTDA**

Publicação Nº 347127

Resumo do Contrato 010/2021

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: Empresa LOJAS BOA FÉ LTDA.

Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelho de Ar Condicionado 18000 BTU/h, inverter, frio monofásico 220 volts, Horizontal, Controle remoto, classificação A no INMETRO, para a sede do Consórcio Público Rio Guandu.

Valor global: R\$ 10.497,00 (Dez mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 13 de abril de 2021.

**RESUMO DO CONTRATO 011-2021 EMPRESA NILSON DÍDIMO MOREIRA – EPP**

Publicação Nº 347130

Resumo do Contrato 011/2021

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: Empresa NILSON DÍDIMO MOREIRA – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de cartucho, para atender as necessidades do Consórcio Público Rio Guandu, para o exercício de 2021.

Valor global: R\$ 3.577,50 (Três mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinatura: 13 de abril de 2021.

---

## **CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**

---

### **PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 08 – R, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Publicação Nº 347135

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 08 – R, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Suspensão de procedimentos eletivos essenciais e não essenciais vinculados aos atendimentos presenciais de saúde, conforme determinação da Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM NORTE/ES.

Considerando o DECRETO Nº 4.848 – R DE 26 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias para enfrentamento da emergência de saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os municípios do Estado do Espírito Santo;

Considerando o DECRETO Nº 4.859 – R DE 03 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo, e dá outras providências.

Considerando Ofícios nº 103, 110 e 117/SESA/SSAS referente a suspensão de procedimentos eletivos essenciais e não essenciais vinculados aos atendimentos presenciais de saúde, conforme ofícios supra referidos emanados por ato da Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde;

Considerando PORTARIA Nº 004-R DE 12 DE JANEIRO DE 2021 em seu Art. 1º, § 2º determinou que os procedimentos eletivos suspensos pela portaria poderão ser autorizados a qualquer tempo mediante ato administrativo da Subsecretaria de Atenção à Saúde, de acordo o comportamento epidemiológico da pandemia no Estado do Espírito Santo.

Resolve,

Art. 1º - Em cumprimento à decisão do Governo do Estado do Espírito Santo nos termos do DECRETO Nº 4.848 – R DE 26 DE MARÇO DE 2021, DECRETO Nº 4.859 – R DE 03 DE ABRIL DE 2021, e determinações contidas nos Ofícios nº 103 e 110/SESA/SSAS, ficam suspensos a partir de 16 de abril de 2021 até 30 de abril de 2021, as atividades de atendimento presencial aos usuários na Unidade Cuidar em Nova Venécia e respectivos polos de atendimento, devendo os profissionais da Rede Cuidar realizar o monitoramento e acompanhamento dos usuários cadastrados da Unidade Cuidar Norte por meio da adoção das seguintes tecnologias, dentre outras: via web, ligação de vídeo, contato telefônico e outras.

Parágrafo Único - O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser prorrogado ou mesmo reduzido caso, em nova manifestação, o governo estadual decida pela prorrogação ou redução do prazo da suspensão que embasa a presente a portaria.

Art. 2º - Aos empregados públicos do CIM NORTE/ES e REDE CUIDAR NORTE/ES, fica estabelecido jornada de trabalho presencial até o dia 30 de abril de 2021, com horário de funcionamento de 07:00h às 17:00h.

Nova Venécia - ES, 15 de abril de 2021.

ARNÓBIO PINHEIROS DA SILVA

Presidente do CIM NORTE / ES